



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3652**

**Ji-Paraná (RO), 18 de novembro de 2021**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13649/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços n. 030/SRP/SEMAD/2021

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de material permanente (ares condicionados) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 030/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no Termo de Referência (fls.06/10) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02173/21 (fl.04).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1313/SRP/SEMAD/2021 (fl.32), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo o que consta nos autos, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA, com base no Parecer supramencionado.** À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 7.523,00** (sete mil, quinhentos e vinte e três reais).  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12799/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos hospitalares)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos hospitalares), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02063/21 (fl.11).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 103.599,15 (cento e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos) conforme Despacho n. 732/CGP/2021 (fl.79).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços (fl.80).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO Nº 1-14103/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Sr. Jonas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5654/2021 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2021 Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 042/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa **VITRO DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, tendo como objeto o fornecimento de insumo laboratorial, em caráter emergencial, com cedência em comodato de equipamentos laboratoriais.

**Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1362/PGM/PMJP/2021 (fls.414/417), concluindo favoravelmente.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR o aditivo de valor** no importe de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14150/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços n. 030/SRP/SEMAD/2021

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda, para aquisição de material permanente (impressora multifuncional) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 030/SRP/SEMAD/2021, conforme especificado no Termo de Referência (fls.08/15) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02264/21 (fl.32).

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1342/SRP/SEMAD/2021 (fl.34), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo o que consta nos autos, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA, com base no Parecer supramencionado.** À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 1.713,00** (um mil, setecentos e treze reais).  
**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

### DECISÕES DO GABINETE

#### PROCESSO Nº 1-12117/2021

**INTERESSADO:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO para participar do Encontro de Gestores Municipais, conforme Concessões de Diárias n. 004/SEMAD/2021, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 3392/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO Nº 1-11995/2021

**INTERESSADO:** SEMEIA  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Jeane Muniz Rioja Ferreira, haja vista seu deslocamento a Curitiba/PR para participar do 31º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA), conforme Concessões de Diárias n. 002/2021, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 39, através do Parecer n. 3389/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO Nº 1-13929/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da Sra. Ana Maria Alves Santos Vizeli, Secretário Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Plano de Aplicação nº 003/SEMAD/2021, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

#### PROCESSO Nº 1-13307/2021

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Isau Fonseca, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO junto a Assembléia Legislativa e Casa Civil, confor-

me Concessões de Diárias n.º 047/GAB/PM/SEMDE/2021, fls. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 37, através do Parecer n. 3368/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-12920/2021**

**INTERESSADO:** SEMETUR  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 2,5 (duas diárias e meia) concedidas ao Secretário Municipal de Esporte e Turismo, Osvaldo Cazuza, haja vista seu deslocamento a Vilhena/RO para participar do Congresso Técnico do XIV JIR 2021, conforme Concessões de Diárias n.º 006/2021, fls. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 39, através do Parecer n. 3393/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO 5-3333/2021**

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preço n. 056/SRP/CGM/2019.

A empresa requer da Administração Pública prazo para contestar a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito. A empresa recebeu a Notificação da Decisão no dia 21/09/2021, com o encerramento do prazo para recorrer no dia 28/09/2021, ao invés de apresentar competente recurso administrativo, requereu dilação de prazo para contestar, não interpondo medidas processuais adequadas tempestivamente.

Por fim, a Corregedoria Geral do Município em seu despacho fls. 117, sugere pelo indeferimento ao pedido da empresa, por ausência de previsão legal, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

O processo não se encontra mais em fase de apresentação de defesa, e também, não há previsão de dilação de prazo para a apresentação de defesa ou recurso.

Em face do exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria Geral do Município razão pela qual decido a continuidade da aplicação das sanções, exaradas na decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito fls 102-103.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2021.

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 13768/GAB/PMJP/2021

**PROCESSO 5-3728/2021**

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º 27.325.768/0001-91, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preço n. 056/SRP/CGM/2019.

A empresa requer da Administração Pública prazo para contestar a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

A empresa recebeu a Notificação da Decisão no dia 21/09/2021, com o encerramento do prazo para recorrer no dia 28/09/2021, ao invés de apresentar competente recurso administrativo, requereu dilação de prazo para contestar, não interpondo medidas processuais adequadas tempestivamente.

Por fim, a Corregedoria Geral do Município em seu despacho fls. 118, sugere pelo indeferimento ao pedido da empresa, por ausência de previsão legal, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos.

Este é o relato do essencial.  
Passo a Decisão.

O processo não se encontra mais em fase de apresentação de defesa, e também, não há previsão de dilação de prazo para a apresentação de defesa ou recurso.

Em face do exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria Geral do Município razão pela qual decido a continuidade da aplicação das sanções, exaradas na decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito fls 103-104.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2021.

**Jônatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 13768/GAB/PMJP/2021

**LEIS**

**LEI Nº 3437 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais) conforme a seguir se especifica:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS	
1509	09.122.0014.2155.0000	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 4.580,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	020 001	Recurso Próprio - Taxa Administrativa

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS	
1201	09.122.0014.2069.0000	Manutenção Administrativa do FPS -4.580,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

020 001 Recurso Próprio - Taxa Administrativa

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3438 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir se especifica:

021701	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1515	13.392.0013.2046.0000	Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 260.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	019 001	Recurso Próprio - Transf. do Município

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recurso Próprio do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**LEI Nº 3439 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a AABB – Associação Atlética Banco de Brasil de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a AABB – Associação Atlética Banco de Brasil de Ji-Paraná para repasse financeiro, em parcela única, na ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo Único.** Os recursos serão utilizados exclusivamente para cobrir despesas com decoração natalina no Município de Ji-Paraná, na produção e organização do Projeto Natal e Luz, que compreende a iluminação de ruas e avenidas da cidade e na ornamentação da Casa do Papai Noel, Vila do Noel (Praça da Bíblia) e distritos de Nova Londrina e Colina.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Osvaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

à conta da dotação orçamentária vigente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 3º** A AABB de Ji-Paraná deverá prestar contas do recurso recebido do Município, à Controladoria-Geral do Município, até o dia 30 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

**Art. 4º** O Termo de Fomento a ser elaborado pela Procuradoria Geral do Município, contemplará os deveres e obrigações e eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

LEI Nº 3440 18 DE NOVEMBRO DE 2021

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera a Lei Municipal 3373, de 4 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal 3373, de 4 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 9º** .....

*I – médico clínico geral: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada.*

*II – médico especialista: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.*

*III – médico que prestar serviços na Unidade de Terapia Intensiva (UTI): R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada.*

.....[NR]

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: 1-2375/2021

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Ata de Registro de Preço

O Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede na Av. Dois de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **Comercio Varejista de Armario Martins Eireli**, CNPJ.: 13.807.868/0001-40, para que no prazo de 48 horas esclareça, assim como justifique o descumprimento do Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/CPL/PMJP e Ata de Registro de Preço nº 069/SRP/CGM/2020.

Informamos que não foram entregues todos os materiais, referente ao empenho OR – Ordinário 2074, podendo assim, a empresa sofrer as sanções legais.

Atenciosamente,

Ji-Paraná, 18 de novembro 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0136/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-6415/2021 – SEMUSA  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (mochila, capa de chuva, sombrinha e garrafa térmica), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 44.345,30 (quarenta**

**e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).** Data de Abertura: **02/12/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site **http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de novembro de 2021.

**Hevileny Mª C. de Lima Jardim**  
Pregoeira  
Decreto n. 16.004/GAB/PMJP/2021

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 095/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12389/2021/SEMED**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-12389/2021/SEMED, cujo objeto é a **Aquisição de livros didáticos, “Rondônia Terra da Gente: Estudos Regionais – Anos iniciais e Anos finais”,** como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos nas Unidades Escolares, visando atender ao Projeto de Aplicação Pedagógico 2021, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, teve **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso I, do art. 25 da Lei 8666/93, em favor de: **DIDÁTICOS EDITORA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 17.164.399/0001-49, no valor total de **R\$ R\$ 836.352,00 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira CPL  
Decreto n. 15.710/2021

## PORTARIAS

PORTARIA N. 050/GAB/PM/JP/2021  
05 DE NOVEMBRO DE 2021

**Substitui membro da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências**

**O Chefe de do Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais de consumo, conforme Processo Administrativo nº 1-9893/2021,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear **Maria Edenite de Aquino Barroso** em substituição a **Andréa Rosa de Oliveira**, para integrar a Comissão Especial para cumprimento dos procedimentos determinados na Portaria nº 039/GAB/PM/JP/2021.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Portaria n. 039/21, passa vigorar com a seguinte redação:

Sirlei Machado de Almeida;  
Maria Edenite de Aquino Barroso;  
Edilson Alves Vieira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28/10/2021.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 110 de 09 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KAMILLA KAUANNE CASTRO BASTOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ALA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando Art. 8 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que veda criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Kamilla Kauanne Castro Bastos**, Médica CRM 6418, Pediatra ROE 2463, Pneumologia Pediátrica ROE 2464, conforme chamamento 004/2021, regido pelo contrato 014 que entre si celebraram o Município de Ji-Paraná e a empresa CRKK serviços médicos LTDA, inscrito no CNPJ 35.045.714/0001-09, como

Responsável Técnica pela Ala Pediátrica do Hospital Municipal De Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz.

**Art. 2º.** O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2021.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416  
email:

irará – Rondônia - CEP 76900-026  
- CNPJ 19.122.075/0001-73  
.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 111 de 09 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALVERINA DA SILVA SALES COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA DIVISÃO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando Art. 8 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que veda criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Alverina da Silva Sales**, matrícula 13661, como Responsável Técnica pela Divisão de Nutrição do Hospital Municipal De Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz.

**Art. 2º.** O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2021.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria Nº 112 de 09 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARCELA MUNIZ DE LIMA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando Art. 8 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que veda criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Marcela Muniz de Lima**, matrícula 14580, como Responsável Técnica pelo Centro de Parto Normal – CPN do Hospital Municipal De Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz.

**Art. 2º.** O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2021.

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email:Semusajpa@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria Nº 113 de 09 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VERLAINE ONOFRE DE MENEZES COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA RECEPÇÃO DE RECÉM-NASCIDOS DA SALA DE PARTO, CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE ESTABILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN E MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando Art. 8 da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que veda criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Verlaine Onofre de Menezes**, Médica CRM 4694, Pediatra RQE 2157, como Responsável Técnica pela Recepção de Recém-nascidos da Sala de Parto, Centro Cirúrgico e Sala de Estabilização, no âmbito do Centro de Parto Normal - CPN e Maternidade do Hospital Municipal De Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz.

Art. 2º. O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de Novembro de 2021.

Wanessa Oliveira e Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusa.sp@gmail.com



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

PORTARIA Nº 21/GESCON/SEMPPLAN/2021

Nomeia servidores públicos para gestão e fiscalização administrativa contratual da Secretaria Municipal de Planejamento.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13785/GAB/PMJP/2021:

#### RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de obra de execução de Quatro Quiosques no Espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, objeto do contrato de n. 019/PGM/PMJP/2021 e processo administrativo licitatório n. 1-6428/2020 SEMPLAN/SEMETUR

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO  
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após o fiscal técnico designado para acompanhamento e fiscalização da obra acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a presente Comissão de gestão e fiscalização administrativa de contratos deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada para propiciar seu pagamento e instruir os autos de processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Adotar os meios legais visando sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

IV - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, PLATAFORMA +BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas ao Fiscal Técnico da obra.

III- Esta Portaria revoga a anterior de nº 010/GESCON/SEMPPLAN/2021 e entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 8 de novembro de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 13785/GAB/PMJP/2021

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urubá CEP: 76900-181

# SANGUE É VIDA!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## Doe sangue você também!



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

